



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA Nº 064, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar e autorizar o Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, lotado cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores efetivos e Responsável pelo Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem à Porto Velho, Rondônia, no período de 10 a 13 de janeiro de 2018, a fim de:

- Juntamente com o Vereador Gevan Pires Barbosa – Vice Presidente da Câmara Municipal, acompanhar junto a Empresa Mega Veículos Ltda (REPRESENTANTE AUTORIZADA DA FORD) – CNPJ nº 03.376.298/0001-27, Loja Matriz, situada Rua da Beira nº 6930, Bairro Jardim em Porto Velho/RO, a execução dos serviços de revisão geral no veículo Camionete Ford Ranger XLT CD4 3.2, ano de fabricação/modelo 2013/2014, cabine dupla, cor preta perolizada, de propriedade da Câmara Municipal de Apuí.

- Retirar junto a Empresa F3 Comercial LTDA – ME, (REPRESENTANTE AUTORIZADA DA CANON) em (Porto Velho/RO), (02) duas impressoras marca Canon Multifuncional Laser modelo IR 1025 IF de propriedade da Câmara Municipal de Apuí que foram encaminhadas para realizar os serviços especializados de reparos.

**ART. 2º** - Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 03 (três) diárias com valor fora do estado R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o total de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais). Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**PARAGRAFO 1º** – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2017, em favor do Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**.

**PARAGRAFO 2º** – O valor fixado no caput deste artigo e dispensado em favor do Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento terrestre de ida e volta de Apuí/AM à Porto Velho/RO, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana

**ART. 3º**- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART. 4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário que não prestar contas de viagem, conforme determinam os parágrafos 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Ver. Gilberto Vizolli**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).